



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N. 6.123/2021**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e inclusão de fonte”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 835.980,00** (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), conforme a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.304.0041.2.154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4490.52.00 753 - Equipamentos e Material Permanente	
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	<b>R\$ 510.980,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 510.980,00</b>
10.122.0038.2.699 Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19	
4490.52.00 586 - Equipamentos e Material Permanente	
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19	<b>R\$ 325.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 325.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 835.980,00</b>

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020, no valor de **R\$ 510.980,00** (quinhentos e dez mil, novecentos e oitenta mil reais), conforme saldo da conta 001.0286-0.50340-1, resolução SES/MG 6286; **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme saldo da conta 001.0286-0.70533-0, resolução SES/MG7326; **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), conforme saldo da conta 001.0286-0.69125-9, resolução SES/MG 7112; **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme saldo da conta 001.0286-0.69128-3, resolução SES/MG 7112; e **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme saldo da conta nº 001.0286-0.69346-4, resolução SES/MG 7155; tudo nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.



## MUNICÍPIO DE MURIAÉ GABINETE DO PREFEITO

---

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de Abril de 2021.

**JOSE BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI N. 6.123/2021**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e inclusão de fonte”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 835.980,00** (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), conforme a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS  
10.304.0041.2.154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
4490.52.00 753 - Equipamentos e Material Permanente  
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 510.980,00**

**TOTAL R\$ 510.980,00**

10.122.0038.2.699 Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID  
19  
4490.52.00 586 - Equipamentos e Material Permanente  
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R\$ 325.000,00**

**TOTAL R\$ 325.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 835.980,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020, no valor de **R\$ 510.980,00** (quinhentos e dez mil, novecentos e oitenta mil reais), conforme saldo da conta 001.0286-0.50340-1, resolução SES/MG 6286; **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme saldo da conta 001.0286-0.70533-0, resolução SES/MG7326; **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), conforme saldo da conta 001.0286-0.69125-9, resolução SES/MG 7112; **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme saldo da conta 001.0286-0.69128-3, resolução SES/MG 7112; e **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme saldo da conta nº 001.0286-0.69346-4, resolução SES/MG 7155; tudo nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de Abril de 2021.

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**66E0BFD7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 23/04/2021. Edição 2993  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>